



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nº 1262

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE PROFESSOR II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 001.2007 NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a pedido o senhor **BONIFACIO FIRMO DE ARAGÃO**, inscrito no CPF nº ***.330.791-**, do cargo de Professor II, classificado em 1º lugar no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2007, devidamente publicado no DOE Serie 2, Ano XI, Nº 119, de 26 de junho de 2008, lotado na Secretaria de Educação. **Parágrafo Único.** O pedido de exoneração a que se refere o *caput*, fora intentado por meio de requerimento administrativo subscrito pelo interessado em 25 de setembro de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 28 de setembro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO** - Prefeito Municipal

*** *** ***

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.240926-SEB** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº PCS-01.090926-SEB** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE RISCOS APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação Básica** – Contratada: **R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA**, CNPJ nº **53.127.475/0001-00** Valor global: **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato - **24/09/2026** - vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Maria Eliane Maciel Albuquerque** (CONTRATANTE); **Robson Luiz Gomes Da Silva** (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.240926-SEPLAG** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº PCS-01.090926-SEPLAN** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE RISCOS APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** – Contratada: **R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA**, CNPJ nº **53.127.475/0001-00** – Valor: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **24/09/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Breno Mendes Gomes** (CONTRATANTE) **Robson Luiz Gomes Da Silva** (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.240926-SEPROS** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº PCS-01.090926-SEPROS** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE RISCOS APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** – Contratada: **R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA**, CNPJ nº **53.127.475/0001-00** – Valor: **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **24/09/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Amanda Vasconcelos de Sousa** (CONTRATANTE) **Robson Luiz Gomes Da**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	

Silva (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.240926-SESA** – Processo Originário: **PCS-01.090926-SESA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE RISCOS APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**– Contratada: **R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA**, CNPJ nº **53.127.475/0001-00** – Valor global: **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **24/09/2026** - vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Patricia Ximenes Braga (CONTRATANTE); Robson Luiz Gomes Da Silva (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.210926-SEAGRI** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº PCS-CE-01.060726-SEAGRI** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para Reforma do Mercado Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Santa Quitéria/CE– MAPP 3627** – Contratante: **Secretaria Municipal De Agricultura E Recursos Hídrico** – Contratada: **TERRARI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **52.949.562/0001-80** – Valor: **R\$ 297.448,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **21/09/2026** – Vigência: **12 (dose) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Antônio Geovane Barbosa de Oliveira (CONTRATANTE); Maria Gabriela Veras Rodrigues (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.150925-SEB** – Processo Originário: **PCS- 01.080925-SEB** – Contratante: **Secretário Municipal de Educação Básica** – Contratada: **AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ Nº **40.380.930/0001-32** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, EM APOIO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA CE, JUNTO AOS OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DAS ESFERAS FEDERAIS E ESTADUAIS, PARA EVITAR OU SANAR IMPEDIMENTOS NA FORMALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, CONTRATO DE REPASSES COM A UNIÃO E/OU ESTADO DO CEARÁ, EMISSÃO DE PARECERES, ENTRE OUTRAS MATÉRIAS CORRELATAS DO ÂMBITO AD-MINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – Nova Vigência: **15/09/2026 a 15/09/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **14/09/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21, e ainda na Cláusula contratual** – Signatários: **Maria Eliane Maciel Albuquerque (CONTRATANTE); JOSE AURELIO GABRIEL DA SILVA FILHO (CONTRATADA).**

*** *** ***



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 1.333/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O NOME OFICIAL DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTA QUITÉRIA COMO "EXPO SANTA QUITÉRIA", ESTABELECE NORMAS PARA SUA REALIZAÇÃO QUANDO PROMOVIDA PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica denominada oficialmente "EXPO SANTA QUITÉRIA" a exposição agropecuária, comercial, industrial e cultural realizada anualmente pelo poder público municipal do Município de Santa Quitéria, Estado do Ceará, costumeiramente no mês de junho, independentemente da edição ou número de ordem do evento.

Parágrafo único. A denominação "EXPO SANTA QUITÉRIA" poderá ser antecedida do número ordinal romano correspondente à edição do evento, conforme a sequência histórica ininterrupta do certame, sendo vedada qualquer alteração que suprima, substitua ou desfigure o nome estabelecido neste artigo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – Exposição Agropecuária: o evento multissetorial que compreende atividades de pecuária, agricultura, comércio, indústria, cultura, lazer e entretenimento, promovido com periodicidade anual no Município de Santa Quitéria;
- II – Poder Público Municipal: a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, suas secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração pública direta e indireta do Município, bem como a Câmara Municipal, quando promoverem ou copatrocinar o evento;
- III – Organizador privado: pessoa física ou jurídica de direito privado que, mediante convênio, contrato, parceria ou permissão do Município, contribua para a realização do evento.

CAPÍTULO II

DO USO DO NOME OFICIAL

Art. 3º O nome "EXPO SANTA QUITÉRIA" é de uso obrigatório:

- I – em todos os atos, contratos, editais, convênios, portarias e demais documentos oficiais expedidos pelo Poder Público Municipal que se refiram ao evento;
- II – no material de comunicação institucional, publicidade oficial, banners, faixas, outdoors e peças gráficas custeadas com recursos públicos municipais;
- III – no portal oficial da Prefeitura Municipal, nas redes sociais institucionais e em qualquer mídia digital mantida com recursos públicos municipais;
- IV – nos contratos firmados entre o Poder Público Municipal e eventuais parceiros, patrocinadores ou concessionários de serviços durante o evento;
- V – nos credenciais, pulseiras, ingressos e demais itens de controle de acesso custeados com recursos públicos;
- VI – em solenidades, discursos e pronunciamentos oficiais dos agentes públicos municipais.

§ 1º. O uso de nomes de patrocinadores, marcas comerciais ou slogans promocionais é permitido em caráter complementar ao nome oficial, vedada, em qualquer hipótese, a substituição da denominação "EXPO SANTA QUITÉRIA" por marca, slogan ou identificação de origem privada.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

§ 2º. Quando o evento for organizado exclusivamente por entidade privada, sem qualquer aporte de recursos públicos, subvenção, cessão de espaço público ou apoio institucional do Município, o uso do nome oficial é facultativo, mas o organizador privado fica vedado de utilizar nomenclatura que induza o público a confundir o evento com o promovido pelo Poder Público.

Art. 4º É expressamente vedado ao Poder Público Municipal:

I – substituir, alterar ou modificar o nome oficial do evento estabelecido no art. 1º desta Lei, a qualquer título;

II – utilizar denominações distintas, como "Expo-Fest", "Festival Agropecuário" ou quaisquer outras variações que não contenham o nome "EXPO SANTA QUITÉRIA";

III – suprimir o nome oficial em peças publicitárias pagas com recursos públicos, ainda que parcialmente substituído por nomes de patrocinadores.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PELO PODER PÚBLICO

Art. 5º Quando a Exposição Agropecuária for organizada diretamente pelo Poder Público Municipal, observará as seguintes diretrizes gerais, considerando a disponibilidade orçamentária, assim como a oportunidade e conveniência:

I – a realização preferencialmente no mês de junho de cada ano, respeitado o calendário da Festa Junina local e o calendário agrícola regional;

II – fomento ao desenvolvimento econômico e cultural, mediante o incentivo à inclusão de:

a) exposição, mostras e julgamentos voltados à pecuária e à agricultura regional;

b) espaços dedicados à gastronomia, ao artesanato local e à produção da agricultura familiar;

c) difusão de manifestações culturais tradicionais da identidade sertaneja e do período junino;

III – promoção da ampla publicidade do evento, com a observância da antecedência necessária para a atração de investimentos e turismo, utilizando o nome oficial estabelecido nesta Lei.

Art. 6º A realização do evento pelo Poder Público Municipal, nos termos desta Lei, fica condicionada ao cumprimento das regras fiscais, orçamentárias e de transparência pública previstas na Constituição da República, na legislação nacional e na municipal, notadamente as previsões dos art. 37 e dos arts. 165 a 169 da Constituição Federal de 1988, no que for aplicável, bem como o previsto na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Federal nº 12.527/2011 e os demais atos normativos pertinentes.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Lei não obriga o Poder Público Municipal a realizar o evento anualmente com recursos próprios, limitando-se a estabelecer o nome oficial do certame e as condições de seu uso quando promovido ou apoiado pelo Município.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente atos normativos municipais que tenham adotado denominações diversas para o mesmo evento agropecuário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará, 28 de setembro de 2026 | 170º da emancipação política.

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal